



## ATA N.º 15

### REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

**Local:** Sala de Reuniões do CA | SMTUC

**Data:** 31/03/2026

**Iniciada às 9h30 e encerrada às 10h45.**

**Aprovada em 08-04-2026 e publicitada através da página oficial dos SMTUC.**

### Ordem do Dia

#### **PONTO I. - ADMINISTRAÇÃO**

- 1. Aprovação da ata n.º 14, da reunião extraordinária do Conselho Administração realizada no dia 24-03-2026.**
- 2. Atos praticados submetidos para ratificação, em reunião do Conselho de Administração.**
- 3. Processos / Informações – Para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.**

#### **PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS**

- 1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1761/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra | Proposta para a 4.ª e 5.ª liberação de caução/retenção.**
- 2. Concurso Público Ref.ª CP2/44/2025 – Empreitada de fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 kVA/15 kV (PT4) alimentado em MT a partir do posto de transformação (PT3), e alimentação e instalação de 16 postos de carregamento no estacionamento exterior e 1 no espaço oficial dos SMTUC | Aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos contratuais | Auto n.º 4.**
- 3. Concurso Público Ref.ª CP2/22/2026 – Fornecimento contínuo de peças auto originais (OEM) para miniautocarros e autocarros elétricos – Autorização da despesa/decisão de contratar.**
- 4. Concurso Público Ref.ª CP2/12/2026 – Fornecimento contínuo de anticongelante para a frota dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar.**

#### **PONTO II. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- 1. Homologação da Ata do Período Experimental – Processo 2024/250.10.101/8.**



2. **Pedido de horário flexível – Processo 2026/250.20.200/13.**
3. **Resposta a ofício da Comissão de Trabalhadores – Proposta de Medicina Preventiva e Curativa nos SMTUC.**
4. **Pedido de horário flexível – Processo 2026/250.20.200/8.**
5. **Pedido de Acumulação de funções – Processo 2026/250.20.602/5.**
6. **Mobilidade interna – Processo 2026/250.20.600/4.**



A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Eduardo Jorge Gonçalves Barata

**Vogal:** Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues

**Vogal:** Luís Filipe Cavaco Andrade Jesus Neto

A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Assistente Técnica, Margarida Maria Neves de Jesus Simão.

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos colegas e deu início à reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.



## **Ordem do Dia**

### **PONTO I. – ADMINISTRAÇÃO**

1. **Aprovação da ata n.º 14, da reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 24-03-2026.**

***Deliberação n.º 122/2026***



- *Após efetuada a leitura da ata número catorze, da reunião extraordinária de vinte e quatro de março de 2026, foi aprovada e assinada por todos os membros.*

## **2. Atos praticados submetidos para ratificação, em reunião do Conselho de Administração.**

Para efeitos de ratificação em reunião do Conselho de Administração foi submetido o ato praticado pelo Vogal do Conselho de Administração, Eng.º Luís Filipe Cavaco Andrade Jesus Neto, plasmado no seguinte documento:

- Proposta de alteração da oferta na rede de transportes – Época da Páscoa/2026 (dia 6 de abril), com o registo n.º 2156, de 20-03-2026.

### ***Deliberação n.º 123/2026 – Registo n.º 2444***

- *Ratificado por unanimidade.*

## **3. Processos / Informações – Para conhecimento em reunião do Conselho de Administração.**

Foram submetidos ao conhecimento do Conselho de Administração nos termos e fundamentos plasmados nos assuntos indicados, com toda a documentação de suporte, os seguintes documentos:

- Greve do dia 23 de março de 2026, com o registo n.º 2220, de 24-03-2026.
- Tribunal da Relação de Coimbra – Processo 2026/250.10.800/6, com o registo n.º 2213, de 23-03-2026.

### ***Deliberação n.º 124/2026 – Registo n.º 2445***

- *Tomado conhecimento.*

## **PONTO I. I. - GABINETE DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1761/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra | Proposta para a 4.ª e 5.ª liberação de caução/retenção.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2396, de 27-03-2026, e seu anexo, foi proposto ao Conselho de Administração, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que autorize a 4.ª e 5.ª liberação de 25% do valor da retenção efetuada, correspondente à data de 15/12/2024 e 15/12/2025, no valor de 801,57 € (oitocentos e um euros e cinquenta e sete cêntimos) e 534,37 € (quinhentos e trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), respetivamente.



***Deliberação n.º 125/2026 – Registo n.º 2446***

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

**2. Concurso Público Ref.ª CP2/44/2025 – Empreitada de fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 kVA/15 kV (PT4) alimentado em MT a partir do posto de transformação (PT3), e alimentação e instalação de 16 postos de carregamento no estacionamento exterior e 1 no espaço oficial dos SMTUC | Aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos contratuais | Auto n.º 4.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2381, de 27-03-2026, foi proposto que o Conselho de Administração aprove o Auto N.º 4 de Vistoria e Medição de Trabalhos Contratuais.

***Deliberação n.º 126/2026 – Registo n.º 2447***

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

**3. Concurso Público Ref.ª CP2/22/2026 – Fornecimento contínuo de peças auto originais (OEM) para miniautocarros e autocarros elétricos – Autorização da despesa/decisão de contratar.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2371, de 26-03-2026, foi proposto ao Conselho de Administração que autorize a despesa, a decisão de contratar e aprove as demais propostas constantes do ponto III da informação em apreço.

***Deliberação n.º 127/2026 – Registo n.º 2448***

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

**4. Concurso Público Ref.ª CP2/12/2026 – Fornecimento contínuo de anticongelante para a frota dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2347, de 26-03-2026, foi proposto ao Conselho de Administração que autorize a despesa, a decisão de contratar e aprove as demais propostas constantes do ponto III da informação em apreço.

***Deliberação n.º 128/2026 – Registo n.º 2449***

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

**PONTO II. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



### **1. Homologação da Ata do Período Experimental – Processo 2024/250.10.101/8.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2277, de 24-03-2026, foi proposto que o conselho de Administração analise, pondere e delibere, homologar a ata anexa ao referido registo, no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação atual.

#### ***Deliberação n.º 129/2026 – Registo n.º 2451***

- *Homologada a ata por unanimidade.*

### **2. Pedido de horário flexível – Processo 2026/250.20.200/13.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2182, de 20-03-2026, foi submetido ao Conselho de Administração o despacho do Chefe de Divisão da DRH, que se transcreve:

“A trabalhadora, assistente técnica, (...) afeta ao GCC, requereu a prestação de trabalho em regime de horário flexível, com o fundamento de: “O presente pedido é formulado tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa – que reconhece a todos os trabalhadores o direito a uma organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, permitindo a realização pessoal e a conciliação da atividade profissional com a vida familiar – bem como no n.º 3, do artigo 127.º e na alínea b), do n.º 2, do artigo 212.º do Código do Trabalho, aplicáveis por remissão do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP, segundo os quais o empregador deve proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que facilitem a conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar e pessoal.

A adoção deste regime revela-se essencial para uma melhor gestão das minhas responsabilidades familiares, permitindo simultaneamente assegurar o cumprimento rigoroso das minhas funções profissionais.”

O horário flexível é regulado pelo art.º 111.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que as plataformas fixas, vigentes nos SMTUC, são entre as 10h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h00, tal como aprovado por Deliberação do CA, de 20/12/2002, divulgado pela comunicação interna n.º 31/2002, de 26/12.

(...) considerando os motivos de índole Constitucional apresentados pela requerente (...) proponho que [o Conselho de Administração] no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, analise, pondere e delibere, autorizar a prática do horário flexível à trabalhadora, cumprindo as plataformas fixas referidas”.

#### ***Deliberação n.º 130/2026 – Registo n.º 2452***



- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

### **3. Resposta a ofício da Comissão de Trabalhadores – Proposta de Medicina Preventiva e Curativa nos SMTUC.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2203, de 23-03-2026, foi proposto que o Conselho de Administração analise, pondere e delibere, responder à Comissão de Trabalhadores, informando que o momento não é oportuno para a assunção de mais responsabilidades internas, acrescentando que é possível encontrar resposta ao solicitado no âmbito das valências asseguradas pelo SNS na sua aplicação MySNS que permite, entre outras coisas, o pedido de receituário habitual e a marcação de consultas.

#### ***Deliberação n.º 131/2026 – Registo n.º 2454***

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*
- *Transmita-se a resposta à Comissão de Trabalhadores.*

### **4. Pedido de horário flexível – Processo 2026/250.20.200/8.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de 1897, de 12-03-2026, foi submetido ao Conselho de Administração o despacho do Chefe de Divisão da DRH, que se transcreve:

“O trabalhador, assistente técnico, (...) afeto ao Gabinete de Sistemas de Informação, requereu: “Por conveniência de transporte comum com a minha esposa e filho, ambos a trabalhar e estudar em Coimbra e a morar na Lousã.”

O horário flexível é regulado pelo art.º 111.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que as plataformas fixas, vigentes nos SMTUC, são entre as 10h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h00, tal como aprovado por Deliberação do CA, de 20/12/2002, divulgado pela comunicação interna n.º 31/2002, de 26/12.

O superior hierárquico pronunciou-se, manifestando-se favorável à prática do horário.

Neste sentido, nada obsta a que o pedido seja autorizado.

Isto dito, proponho [que o Conselho de Administração] no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, analise, pondere e delibere, autorizar a prática do horário flexível ao trabalhador, cumprindo as plataformas fixas referidas”.

#### ***Deliberação n.º 132/2026 – Registo n.º 2455***

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*



### **5. Pedido de Acumulação de funções – Processo 2026/250.20.602/5.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2016, de 16-03-2026, foi submetido ao Conselho de Administração o despacho do Chefe de Divisão da DRH, que se transcreve:

“Requeru [o Assistente Operacional] a desempenhar funções na DEM – SMR, autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados;

Pretende desempenhar a título autónomo e independente funções na área do ensino teórico e prático de condução;

O dirigente da DEM, pronunciou-se no sentido de: “Considerando que a atividade relativa ao pedido de acumulação de funções se desenvolve fora do horário de serviço do funcionário, nada tenho a opor.”

Ora, é da sua competência e responsabilidade verificar o seu cumprimento;

Face ao que antecede, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito, expostos na informação em análise, proponho [que o Conselho de Administração] analise, pondere e delibere, autorizar a acumulação de funções, no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

A acumulação de funções é deferida pelo período de 1 (um) ano após a Deliberação”.

#### ***Deliberação n.º 133/2026 – Registo n.º 2456***

- *Autorizado por unanimidade nos termos propostos, pelo período de 12 meses, o pedido para acumulação de funções privadas, desde que salvaguardados os períodos de descanso nos termos da lei vigente, de modo que o exercício das funções não interfira com as desempenhadas nos SMTUC. Deve ser verificado o cumprimento dos limites legais da remuneração a auferir.*

### **6. Mobilidade interna – Processo 2026/250.20.600/4.**

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 2325, de 25-03-2026, foi submetido ao Conselho de Administração o despacho do Chefe de Divisão da DRH, que se transcreve:

“Considerando os fundamentos de facto e de direito exposto, que subscrevo, proponho [que o Conselho de Administração] analise, pondere e delibere, no uso da competência prevista na alínea c), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do artigo 94.º da LTFP, o início da mobilidade do trabalhador Assistente Operacional, (...) para a DCC – SVT, com funções de Bilheteiro”.



***Deliberação n.º 134/2026 – Registo n.º 2458***

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*

**ENCERRAMENTO** - E sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pela Secretária Margarida Maria Neves de Jesus Simão, que a subscreveu.

Presidente

Vogal

Vogal

Secretária